



**PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 800675/2010**

Licenciamento Ambiental Nº <b>06222/2010/001/2010</b>	<b>LOC</b>	<b>DEFERIMENTO</b>
OUTORGA Nº Protocolo 637368/2010		Deferida
APEF Nº:		
Reserva legal Nº:		

Empreendimento: Construtora Aterpa Ltda.	
CNPJ: 17.162.983/0001-65	Município: Moema / MG

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: São Francisco	

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
C-10-02-2	Usina de concreto asfáltico.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Aline Diniz e Silva	Registro de classe CREA/MG 105982/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	<b>SITUAÇÃO</b>
Processo de Outorga 009695/2010	Cadastro efetivado.

Auto de Fiscalização: 239/2010	DATA: 14/10/2010
--------------------------------	------------------

**Data: 29/11/2010**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
José Antonio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG-105588/D	
Sonia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP 1.020.783-5 OAB/MG: 66.288	

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG Tel/fax (37) 3229-2800	DATA: 29/11/2010
---------------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

### 1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação de Licença de Operação Corretiva pela empresa Construtora Aterpa S.A. – Processo COPAM Nº. 06222/2010/001/2010, para a atividade produção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cuja operação foi iniciada em 22/03/2010.

A atividade é considerada de **médio potencial poluidor/ degradador**, sendo enquadrada sob o código C-10-02-2, de acordo com a DN COPAM 74/04. Segundo informado no FCE, o empreendimento possui a capacidade instalada de 55 ton./hora, o que o classifica como sendo de **médio porte**, portanto, **CLASSE 3**. Coordenadas geográficas: Lat. 20º 03' 36,5", Log. 44º 17' 01,2".

A equipe técnica SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 14/10/2010 conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 239/2010. Todas as informações necessárias e/ou pertinentes foram apresentadas em vistoria, no RCA/PCA e através de informações complementares.

Para a implantação do empreendimento citado, na propriedade Fazenda Caiçaras, a Prefeitura Municipal de Moema forneceu declaração atestando que, o tipo de atividade e o local de instalação, estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pela Engenheira Ambiental Aline Diniz Silva, CREA MG 105.982/D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo, conforme página 129 do corrente processo.

### 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

#### 2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

##### 2.1.1 Informações Gerais

A empresa está localizada no imóvel rural denominado Fazenda Caiçaras que possui a área total de 1,76.88 ha (17.688,00 m<sup>2</sup>) defronte ao Km 492 da Rodovia 262, município de Moema.

A região onde a empresa está inserida fica distante de cidades e/ou comunidades, não existem afloramentos de água (nascentes, ribeirões ou rios), e em seus limites, conforme constatado em vistoria, ocorre a exploração da atividade de pecuária, com áreas formadas em pastagem de capim brachiária, e áreas com vegetação caracterizada como de cerradão, tendo as seguintes espécies nativas: Gonçalo Alves, pau d'óleo, canela, pau terra, pimenta, jacarandá, vinhático e capitão do campo, entre outras, em estágio avançado de vegetação, e encontram-se cercadas.

A empresa Construtora Aterpa S.A. firmou Contrato de Comodato com o proprietário do terreno, Sr. Plácido Ribeiro Vaz, com a vigência de 2 anos, ou seja, de 01/30/2010 a 01/03/2012, para operar a usina de asfalto no local.

Segundo declaração emitida pelo DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, juntada aos autos informa que a Usina de Asfalto está dentro da Área de

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG Tel/fax (37) 3229-2800	DATA: 29/11/2010
--------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

Domínio Público da União, e que a largura da faixa de domínio da rodovia BR -262/MG, entre Bom Despacho – Araxá é de 80 metros.

Ainda segundo a declaração do DNIT, a usina aí instalada trata-se uma atividade esporádica com previsão de término para janeiro/fevereiro de 2011, após o fim das atividades da obra de reabilitação (recuperação, restauração e manutenção) - CREMA 1ª etapa – lote 06: BR – 262/MG – km 437,0 ao km 573,0 – extensão de 136,0 km.

A produção do CBUQ – Concreto Betuminoso Usina a quente é realizado por secagem e mistura dos agregados minerais miúdos (areia); agregados minerais graúdos (brita) e o ligante (CAP – cimento asfáltico de petróleo - que é obtido por meio de destilação fracionada do petróleo).

A usina encontra-se instalada na área de 10.000 m<sup>2</sup>, e opera com 15 (quinze) empregados. A área é ocupada pela usina de asfalto, os tanques de estocagem para cimento asfáltico – CAP 50/70, emulsões asfálticas – RR 1C, tanque BPF, tanque de diesel, pátio destinado para estoque de pilhas de agregados, escritório para apoio e banheiro. Regime de operação de segunda a sexta-feira das 7:00 às 18:00 h e sábado das 7:00 às 12:00 horas.

A energia elétrica utilizada no empreendimento é fornecida pela CEMIG.

### 2.1.2. Matéria-prima, Insumos e Equipamentos do Processo Produtivo

Como matéria prima do processo produtivo a empresa utiliza os agregados: brita calcária, pó de pedra e areia média, além dos produtos asfálticos: cimento asfáltico de petróleo (CAP), emulsão asfáltica (RR1) e com insumos de produção o óleo combustível (BPF tipo A1) e óleo diesel.

Os equipamentos para a produção do CBUQ são: dosador de agregados, correias transportadoras, misturador, queimador, compressor de ar, filtro de mangas, tanques de combustível, pá carregadeira, caminhões, etc.

Os insumos e matérias primas são armazenados conforme descrito: o cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70, as emulsões asfálticas RR 1 C, o óleo combustível tipo BPF e o óleo diesel são armazenados em tanques metálicos instalados sobre bases horizontais.

Utiliza-se o óleo diesel como elemento de lubrificação de equipamentos das linhas de alimentação, ferramentas e na partida do sistema, o que impede que o CBUQ adere às paredes dos equipamentos. Este óleo diesel é transportado por caminhão do tipo comboio lubrificante, que são acionados quanto à necessidade da usina.

Os tanques metálicos com respectivos insumos e matérias-primas foram assentados sobre uma base horizontal concretada, com as respectivas bacias de contenção já implantadas na área da usina de produção de concreto asfáltico.

O CAP 50/70, RR 1C e óleo BPF são recebidos diretamente de empresas devidamente licenciadas para comercialização e transportes de produtos perigosos, através de caminhões tanque e bombeados do caminhão para os tanques de armazenamento.

### 2.1.3. Processo produtivo

O processo de fabricação de concreto asfáltico consiste basicamente na mistura a quente das matérias primas compostas das seguintes etapas:

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG Tel/fax (37) 3229-2800	DATA: 29/11/2010
--------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

- ? Recebimento e estocagem de matérias primas;
- ? Alimentação dos silos dosadores;
- ? Mistura, secagem e adição de CAP;
- ? Transporte para o silo de massa;
- ? Expedição.

Os agregados, britas nº 0, pó de pedra/areia, são recebidos por transporte rodoviário, e armazenados no pátio de agregados, onde são formadas as pilhas de cada tipo de agregados.

A produção inicia-se com a transferência dos agregados para silos específicos pela pá carregadeira. A alimentação dos silos é intermitente, pois, a forma de tronco de pirâmide do silo permite a alimentação contínua da correia transportadora que se encontra sob o mesmo, esta correia alimenta o secador de agregados.

À partir dos silos dosadores, os agregados dosados nas proporções pré-determinadas que ocorrem na correia transportadora com balança integrada são homogeneizados e secos no tambor/secador/misturador. Nesse misturador a secagem se realiza através de chama direta de um maçarico, que utiliza como combustível óleo BPF.

O secador de agregados é do tipo rotativo contra-fluxo, que possui basicamente três estágios. O primeiro estágio corresponde à alimentação dos agregados e também onde está situado o bico queimador de óleo combustível.

Nesta etapa ocorre a emissão de efluentes atmosféricos, que consiste do aquecimento no tambor secador. Neste local existe de um sistema de exaustão, que direciona o efluente atmosférico a um ciclone e filtro de mangas (2), que remove quantidades expressivas de material particulado.

Na saída do secador, é realizada a adição do CAP, em uma proporção em peso de 6% da massa total dos agregados, sem que este tenha contato com os gases quentes evitando assim a sua volatilização.

Finalizando o processo é feito o transporte pelo elevador de arrasto/canecas até o homogeneizador e em seguida ao silo de armazenamento que é dotado de dispositivo de abertura em sua parte inferior.

A massa asfáltica sai da usina com uma temperatura aproximada de 150 °C, e é transportada diretamente para a obra de pavimentação e aplicada rapidamente de modo a não perder a temperatura. É aplicada sobre a superfície impermeabilizada através de espalhadoras mecânicas conhecidas como vibro – acabadoras e em seguida compactadas.

### **Balanco de massa do processo produtivo:**

A produção de CBUQ é um processo que realiza a mistura dos agregados grandes e miúdos e insumos obtendo a massa asfáltica propriamente dita. O secador rotativo tem como finalidade retirar a umidade dos agregados para facilitar a impregnação da emulsão asfáltica que é realizada na etapa seguinte.

Considerando-se o balanço de massa, estima-se que cerca de 30% é vapor d'água retirado dos agregados, dependendo da umidade dos mesmos, principalmente da areia.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG Tel/fax (37) 3229-2800	DATA: 29/11/2010
--------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

No forno rotativo (processo de secagem) ocorre certa desagregação de finos que ficam retidos no sistema de tratamento de efluentes onde se estima que, a geração dos mesmos seja da ordem de 4%.

Proporções das matérias-primas e insumos utilizados no processo produtivo:

- ? Pó de pedra – 47,12%
- ? Areia – 9,43%
- ? Brita 1 – 18,85%
- ? Brita 0 – 18,85%
- ? CAP 50/70 – 5,75% (600 ton./mês)

### 2.2. RESERVA LEGAL

Conforme mencionado no FCE, a propriedade está localizada defronte ao Km 492 da rodovia BR 262, na zona rural do município de Moema e possui uma área total de 17,86,30 ha, em condomínio com herdeiros do espólio de Sebastião Francisco da Silva e/ou sucessores. Dentro da área do imóvel há uma fração ideal de 01,76,88 ha do condômino Plácido Ribeiro Vaz, R11-6.661.

O empreendimento Construtora Aterpa S.A. está instalado em sua maior parte em área de domínio do DNIT e em pequena parte na supracitada fração ideal de Plácido Ribeiro Vaz, imóvel este denominado Fazenda Caiçaras.

Considerando que o empreendimento possui característica itinerante, cuja previsão de término das atividades é Janeiro/Fevereiro de 2011 e que a reserva legal é obrigação de cunho real que acompanha o imóvel rural, a equipe técnica e jurídica da SUPRAM ASF optou por aplicar por analogia a Portaria IEF nº. 53/2004, que dispõe sobre os procedimentos para a emissão de Autorização para Exploração Florestal - APEF, em processos de licenciamentos minerários. Vejamos seu Artigo 9º:

*“Art. 9º. Quando o imóvel não pertencer ao empreendedor e não possuir a Reserva Legal averbada, este deverá se manifestar formalmente ao IEF que o proprietário se recusa averbar a Reserva Legal da propriedade, e o IEF, por sua vez, dará conhecimento ao Ministério Público”.*

Neste caso, aplica-se por analogia o art. 9º da Portaria IEF supracitada pelo fato do empreendimento não pertencer ao empreendimento, reforçado pelo fato de ser um empreendimento itinerante. Neste sentido, o proprietário da fração onde o mesmo está implantado, bem como seus confrontantes serão notificados a apresentar a regularização da reserva legal pela SUPRAM ASF.

Ressaltamos que o co-proprietário do imóvel, Sr. Plácido Ribeiro Vaz, já está buscando a regularidade da mesma, antes mesmo da referida notificação, uma vez que formalizou perante o IEF o processo para regularização da reserva legal

Reforçamos ainda que existe a previsão de encerramento das atividades em breve, sendo esta a oportunidade que se imputará ao empreendimento as obrigações de reparar os danos ambientais que porventura possa ocasionar, ou tenha ocasionado.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG Tel/fax (37) 3229-2800	DATA: 29/11/2010
--------------	--	------------------



### 2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, de forma que a referida autorização também não será necessária.

### 2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente, o que o dispensa da análise de intervenção ou de permanência nessa área.

### 2.5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.

Balanco Hídrico: Valor médio nos últimos 6 meses.

Descrição	Entrada (m³/mês)		Saída (m³/mês)
	SAAE	Poço	Diversos
<b>Volume de água consumida</b>	46	****	****
Uso doméstico (banheiro, refeitório e pisos).	****	****	46
Processo produtivo, aspersão vias de tráfico	****	30	30
<b>Volume Total</b>	76		76

Certidão de Registro de Uso da Água, Processo de Cadastro nº 009696/2010 certificando que a empresa faz captação de 0,5 l/s de água no Riacho Matador, durante 14:00 hs/dia, sendo o uso do recurso hídrico considerado insignificante.

Para o consumo humano usa-se água mineral natural, adquirida de empresas terceirizadas.

### 2.6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais aspectos ambientais, no tocante à operação do empreendimento, estão relacionados à geração de emissões atmosféricas, ruídos, resíduos sólidos, sólidos oleosos e efluentes líquidos, armazenamento de combustível.

**Emissões atmosféricas:** o efluente atmosférico, gerado no processo operacional da usina são as emissões de materiais particulados provenientes da movimentação de veículos nas vias internas do empreendimento e a emissão de gases provenientes da combustão de óleo e do misturador/secador.

**Resíduos sólidos:** os resíduos de origem industriais gerados na empresa são basicamente embalagens de produtos químicos, EPI, filtro de manga, traços de asfaltos, produtos contaminados com óleo, borra de ETE e a borra de areia. Os resíduos de origem comum gerados pelo setor administrativo e operacional são as sobras de alimentos, marmite de alumínio, lixo de banheiro, varrições e papéis de escritório.

**Ruídos:** As principais fontes de ruídos são oriundas da operação do maquinário da produção. Segundo informado pela empresa há de se considerar que o ruído de fundo é superior ao emitido no empreendimento.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG Tel/fax (37) 3229-2800	DATA: 29/11/2010
--------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

**Efluentes Líquidos de Origem Doméstica:** A geração dos efluentes sanitários é proveniente da contribuição de 15 empregados, com vazão diária de 950 Litros. Estes efluentes são tratados em sistema composto por biodigestor e sumidouro.

**Efluentes Líquidos de Origem Industrial:** A tipologia do empreendimento não gera efluentes líquidos industriais.

**Armazenamento de Produtos, Insumos e Matérias-primas:** A empresa possui seis tanques de armazenamento de combustível: dois de CAP, um de xisto betuminoso, um de CM30, um de RR e um de óleo diesel. O impacto nesta área é originado a partir de um eventual vazamento nos tanques, descarga de combustível e na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Britas dos tipos 0 e 1, areia, pó de pedra estão armazenados em pátio a céu aberto.

**Águas pluviais:** Considerando que o empreendimento não exerce suas atividades em períodos chuvosos e que grande parte da área é considerada permeável, a água de chuva infiltra diretamente no solo, não se julga necessário soluções para drenagem pluvial. No entanto o empreendimento implantou canaletas coletoras ao redor da área da Usina com caixas de retenção antes do esgotamento final.

### 2.7. MEDIDAS MITIGADORAS

As principais medidas mitigadoras executadas no empreendimento ou propostas pelo empreendedor foram relacionadas abaixo.

**Ruídos:** como já mencionado no RCA, a empresa apesar de não estar próximo a comunidades e se encontrar às margens da rodovia, realizará medições de ruído ambiental 30 dias após a obtenção da licença. Será condicionada a apresentar o Laudo Técnico de Avaliação de Ruído, conforme rege a Lei Estadual 10.100/90.

**Efluentes Atmosféricos:** A geração de material particulado nas vias internas da empresa é amenizada com o umedecimento por meio de caminhão pipa (aspersão de água). Será condicionada, no Anexo I, a aspersão de água no pátio e vias internas, no mínimo quatro vezes ao dia.

Para controle das emissões geradas na fabricação do CBUQ, a empresa possui ciclone com dois filtros de manga. Será condicionado no Anexo II, monitoramento do material particulado e de SO<sub>2</sub>.

**Armazenamento de Produtos, Insumos e Matérias- Primas:** os tanques de CAP, RR1, BPF, Diesel, CM 30 e xisto betuminoso possuem bacia de contenção e caixa SAO. No local onde há o abastecimento do maquinário a pista é concretada e circundada por canaletas que direcionam o efluente líquido para a caixa SAO. Por meio de ofício de informação complementar foi solicitada a construção de uma pista de abastecimento com canaletas na área onde ocorre a transferência dos produtos dos caminhões tanques para os tanques aéreos, a qual foi atendida conforme a legislação vigente.

Quanto à brita e o pó de pedra a empresa instalou parcialmente lonas sobre as pilhas armazenadas em pátio a céu aberto.

**Resíduos sólidos:** a empresa apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, onde informa as diretrizes e procedimentos a serem tomados no empreendimento

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG Tel/fax (37) 3229-2800	DATA: 29/11/2010
--------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

durante sua permanência neste local. Será condicionada no Anexo I deste parecer, a implementação desta medida mitigadora.

**Drenagem pluvial:** a empresa implantou o sistema de drenagem de águas pluviais, composta por canaletas coletoras ao redor da área da Usina, com caixas de retenção antes do esgotamento final, para impedir possíveis carreamento de materiais sólidos em áreas limítrofes da usina.

Nas áreas descobertas, porém sujeitas ao derrame de materiais do processo, restringem-se as áreas da usina e bacia de contenção dos tanques de CAP, BPF e diesel. Tais áreas estão cercadas por canaletas e diques para drenagem das águas precipitadas internamente e sua condução a caixa separadora de água e óleo.

Será condicionada no Anexo I deste parecer à sua manutenção, ou seja, efetuar limpeza nas canaletas e nas caixas de contenção de sólidos.

**Efluentes líquidos sanitários:** o empreendimento possui o sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários, do tipo biodigestor (tanque séptico e filtro anaeróbio) e sumidouro dimensionado para atender a 30 contribuintes, em atendimento as NBR's 7229/93 e 13969/97 da ABNT. Será condicionado no ANEXO II o monitoramento da eficiência do sistema.

### 3. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB.

Os custos de análise foram devidamente integralizados pelo empreendedor, nos termos da Resolução SEMAD 870/2008.

A propriedade onde está instalado o empreendimento está localizada defronte ao Km 492 da rodovia BR 262, no imóvel denominado Fazenda Caiçaras, zona rural do município de Moema. Essa propriedade possui área total de 17,86,30 ha, a qual está em condomínio com herdeiros do espólio de Sebastião Francisco da Silva e/ou sucessores. Dentro da área do imóvel há uma fração ideal de 01,76,88 ha do condômino Plácido Ribeiro Vaz, R11 da matrícula 6.661 do CRI da comarca de Bom Despacho, sendo que é nessa fração ideal que o empreendimento está instalado.

Cabe salientar que o empreendimento está instalado em sua maior parte em área de domínio do DNIT, conforme consta de Declaração acostada aos autos, e em pequena parte na supracitada fração ideal de Plácido Ribeiro Vaz. Esclarece-se que a área de domínio do DNIT adentra à fração ideal.

O condômino Plácido Ribeiro Vaz formalizou, em 16.04.2010, perante o IEF o processo para regularização de reserva legal nº 13010001307/10. Entretanto, o processo não possuía a assinatura de todos os condôminos, requisito imprescindível para a emissão do Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, pois que "A instituição de reserva legal e a sua averbação junto ao Cartório do RI competente decorre de previsão legal. É obrigação de cunho real, que acompanha a coisa (propter rem) e se prende ao titular do direito real (proprietário ou possuidor), devendo ser obedecido, ainda que não mais exista cobertura vegetal - que nesta eventual hipótese há de ser recomposta ou, no mínimo, cessada a exploração em sua área, possibilitando a regeneração natural - pois o direito de

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG Tel/fax (37) 3229-2800	DATA: 29/11/2010
--------------	--	------------------





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

*propriedade, constitucionalmente assegurado, só existe enquanto respeitada sua função socioambiental.”<sup>1</sup>*

Assim, tendo em vista que o empreendimento possui característica itinerante, cuja previsão de término das atividades é Janeiro/Fevereiro de 2011, a equipe técnica e jurídica da SUPRAM ASF optou por aplicar por analogia o art. 9º da Portaria IEF nº. 53/2004, que dispõe sobre os procedimentos para a emissão de Autorização para Exploração Florestal - APEF, em processos de licenciamentos minerários, senão vejamos:

*“Art. 9º. Quando o imóvel não pertencer ao empreendedor e não possuir a Reserva Legal averbada, este deverá se manifestar formalmente ao IEF que o proprietário se recusa averbar a Reserva Legal da propriedade, e o IEF, por sua vez, dará conhecimento ao Ministério Público”.*

A justificativa de se aplicar por analogia o art. 9º da Portaria IEF supracitada deve-se ao fato do imóvel não pertencer ao empreendimento, havendo, entretanto, possibilidade de se buscar, oportunamente, a regularização da reserva legal, mediante a notificação de todos os condôminos.

Ademais, o Estado no exercício do seu poder-dever de defender o meio ambiente, amparando-se no princípio da precaução, há que se preocupar primeiramente, neste caso, com o fato de o empreendimento ser itinerante, para imputar-lhe “*in continentí*”, mediante determinação deste Conselho, a obrigatoriedade de reparar os danos ambientais que porventura tenham ocorrido com o exercício da atividade, bem como compensar as intervenções que tenha praticado.

Conforme se verifica nos itens 2.3 e 2.4 deste parecer, não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, nem será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para Exploração Florestal.

O empreendimento é detentor de Certidão de Registro de Uso da Água, Processo de Cadastro nº 009696/2010, cujo uso é considerado insignificante.

Para o consumo humano usa-se água mineral natural, adquirida de empresas terceirizadas.

O empreendedor declarou no FCE – item 7.3 – que o início de suas atividades se deu em 22.03.2010. O Decreto 44.844/08 não permite a isenção da aplicação de multa através da auto-denúncia para estes casos. Tendo em vista que o empreendimento vem operando a atividade sem a licença competente, será devidamente autuado, nos termos do disposto no Decreto 44.844/08.

Há que se observar que a o prazo mínimo de validade de Licenças de Operação Corretiva é de 6 anos, entretanto, tendo em vista que o término do exercício das atividades do empreendimento está previsto para o primeiro bimestre do ano de 2011, sugere-se que o empreendimento fique condicionado a devolver o Certificado de LOC à SUPRAM/ASF, bem como a apresentar Projeto de Recuperação da área da usina de fabricação de concreto ao término de suas atividades.

<sup>1</sup> Apelação Cível 350.644-1/00, Relator Desembargador Kildare Carvalho, 3ª Câmara Cível do TJMG, pub. 19 de março de 2.004

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG Tel/fax (37) 3229-2800	DATA: 29/11/2010
--------------	--	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

Face ao exposto, somos favoráveis à concessão da Licença de Operação Corretiva ao empreendimento Construtora ATERPA S/A., pelo prazo de 06 (seis) anos.

**4. CONCLUSÃO**

Segundo avaliação da documentação apresentada no processo de **Licença de Operação Corretiva** da Construtora Aterpa S.A. Processo COPAM Nº 06222/2010/001/2010 localizada em Zona Rural do município de Moema, Rodovia 262, km 492, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

Cabe esclarecer que a SUPRAM ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e de seu projetista.

Esse parecer único sugere a concessão da **Licença de Operação Corretiva** requerida pela empresa, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com

**5. PARECER CONCLUSIVO**

Favorável: (X) SIM ( ) NÃO

**6. VALIDADE:** 6 (seis) anos

**Data:** 29/11/2010

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
José Antonio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG-105.588/D	
Sonia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP 1. 020.783-5 OAB/MG: 66.288	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG Tel/fax (37) 3229-2800	DATA: 29/11/2010
--------------	--	------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

**ANEXO I**

Processo COPAM Nº: 06222/2010/001/2010	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Construtora Aterpa S.A.	
CNPJ: 17.162983/0001-65	
Atividade: Usina de produção concreto asfáltico.	
Endereço: Rodovia BR 262, km 492.	
Localização: Zona Rural	
Município: Moema / MG	
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA</b>	<b>VALIDADE: 6 anos</b>

<b>ITENS</b>	<b>CONDICIONANTES</b>	<b>PRAZO</b>
1	Promover a aspersão das vias internas da empresa, a fim de conter a poeira em suspensão, durante o período de estiagem, pelo menos 02 vezes/dia.	Durante a vigência LOC.
2	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004), e resíduos Classe II. <i>Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i>	30 dias*
3	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida reciclagem de acordo com sua classificação, e que atenda as normas da ABNT NBR 10.004, e os requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da LOC
4	Realizar automonitoramento de ruídos pontualizando nos limites do empreendimento que atenda os padrões da Lei Estadual nº 10.001/91, e NBR 10.151 da ABNT.	30 dias*
5	Informar a SUPRAM-ASF quando da ocorrência da instalação de máquinas, equipamentos e fornecedores de matéria-prima não contemplados nesta LOC.	Durante a vigência da LOC
6	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial	Durante a vigência da LOC
7	Devolver o Certificado de LOC à SUPRAM ASF, bem como apresentar Projeto de Recuperação da área da usina de fabricação de concreto ao término de suas atividades. OBS: Iniciar à execução após a notificação da aprovação pela SUPRAM-ASF.	Quando do encerramento das atividades.
8	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG Tel/fax (37) 3229-2800	DATA: 29/11/2010
---------------------	--	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

9	Executar Programa de Automonitoramento, conforme definido no ANEXO II deste Parecer Único.	Durante a vigência LOC.
---	--	-------------------------

OBS\*: a partir da notificação da empresa quando da concessão da LOC.

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto á própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG Tel/fax (37) 3229-2800	DATA: 29/11/2010
--------------	--	------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

**ANEXO II**

Processo COPAM Nº: 06222/2010/001/2010	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Construtora Aterpa S.A.	
CNPJ: 17.162983/0001-65	
Atividade: Usina de produção concreto asfáltico.	
Endereço: Rodovia BR 262, km 492.	
Localização: Zona Rural	
Município: Moema / MG	
Referência: <b>AUTOMONITORAMENTO</b>	VALIDADE: <b>6 anos</b>

**1. EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS**

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários.	1	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes.	Trimestral
Entrada e saída do sistema de caixa separadora água e óleo.	1	Sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, óleos e graxas, ABS e pH.	Trimestral

**Relatório:** Enviar à SUPRAM-ASF a primeira análise no prazo de 6 (seis) meses contados a partir da concessão da Licença de Operação Corretiva. Após isso, enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

**2. RESÍDUOS SÓLIDOS**

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*)1 – Reutilização

2 – Reciclagem

3 – Aterro sanitário

6 – Co-processamento

7 – Aplicação no solo

8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG Tel/fax (37) 3229-2800	DATA: 29/11/2010
---------------------	--	------------------



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

4 – Aterro industrial

5 – Incineração

9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. EFLUENTE ATMOSFÉRICO

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé do sistema de exaustão do secador.	Material Particulado e SO <sub>2</sub> .	Mensalmente.

**Relatório:** Enviar a SUPRAM-ASF semestral, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem.

Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica – ART e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação da fonte na qual foi realizada a amostragem.

Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm<sup>3</sup>. O padrão adotado para o parâmetro “Material Particulado” deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA ou outras aceitas internacionalmente.

**4. LAUDO DE RUÍDOS:** Obs. conforme Anexo I, o 1º laudo de medição de ruídos deverá ser encaminhado após 30 dias da notificação da concessão da licença. Após a 1ª análise seguir o prazo estipulado no quadro abaixo:

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual

**Relatórios:** Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG Tel/fax (37) 3229-2800	DATA: 29/11/2010
--------------	--	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco

identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

**IMPORTANTE:**

**OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;**

**A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);**

**QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.**

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG Tel/fax (37) 3229-2800	DATA: 29/11/2010
--------------	--	------------------